



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.06.03/TP

TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.03/TP

O Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/ o Supremo Tribunal Federal - STF.

CONSIDERANDO que, conforme doutrina e jurisprudência a revogação do processo licitatório antes da fase de homologação e adjudicação é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos.

COONSIDERANDO, a ocorrência de fato superveniente, que se materializa no fato de que os itens enviados para a licitação não iria suprir a demanda da Secretaria, bem como o advento de um novo processo cujo procedimento já encerrou-se.

RESOLVE,

REVOGAR, o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.03/TP**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PODA DE ÁRVORES, CAPINA E ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, INCLUINDO A LIMPEZA E REMOÇÃO DO LIXO VERDE NAS DEPENDÊNCIAS E NO ENTORNO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Itapipoca/CE, 25 de julho de 2023.


HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica